



LICKS Associados



## Relatório Mensal de Atividades

**Processo:** 0425144-44.2016.8.19.0001

ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S.A. – em  
Recuperação Judicial

Abril de 2025

Licks Associados, nomeado para o cargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial da Astromarítima Navegação S.A., nos autos do processo nº 0083776-94.2017.8.19.0001, vem, perante o Ilmo. Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de abril de 2025.

1) O Processo.....	4
2) Histórico.....	5
3) Estrutura Societária .....	6
4) Manifestações do Administrador Judicial.....	7
5) Atendimentos.....	7
6) Diligências .....	8
7) Relação de Credores.....	9
8) Análise Contábil e Financeira .....	10
9) Conclusão .....	11

## 1) O Processo

Data	Evento	Id.
13/12/2016	Pedido de processamento da RJ - art. 52	7
19/12/2016	Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ	659
12/04/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53	4.137
27/04/2017	Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º	4.872
15/05/2017	Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único	4.914
06/11/2017	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	8.472
10/05/2018	2ª Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único	9.950
23/11/2018	Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36	10.579
12/12/2018	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	10.628
18/12/2018	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	10.676
20/03/2019	Homologação do PRJ e concessão da RJ	11.309
30/09/2019	Certidão de trânsito em julgado da decisão que homologou o PRJ	12.121
	Quadro Geral de Credores – Art. 18	
	Pedido de encerramento da Recuperação – fim do período de	
22/06/2021	fiscalização	13.720

## 2) Histórico

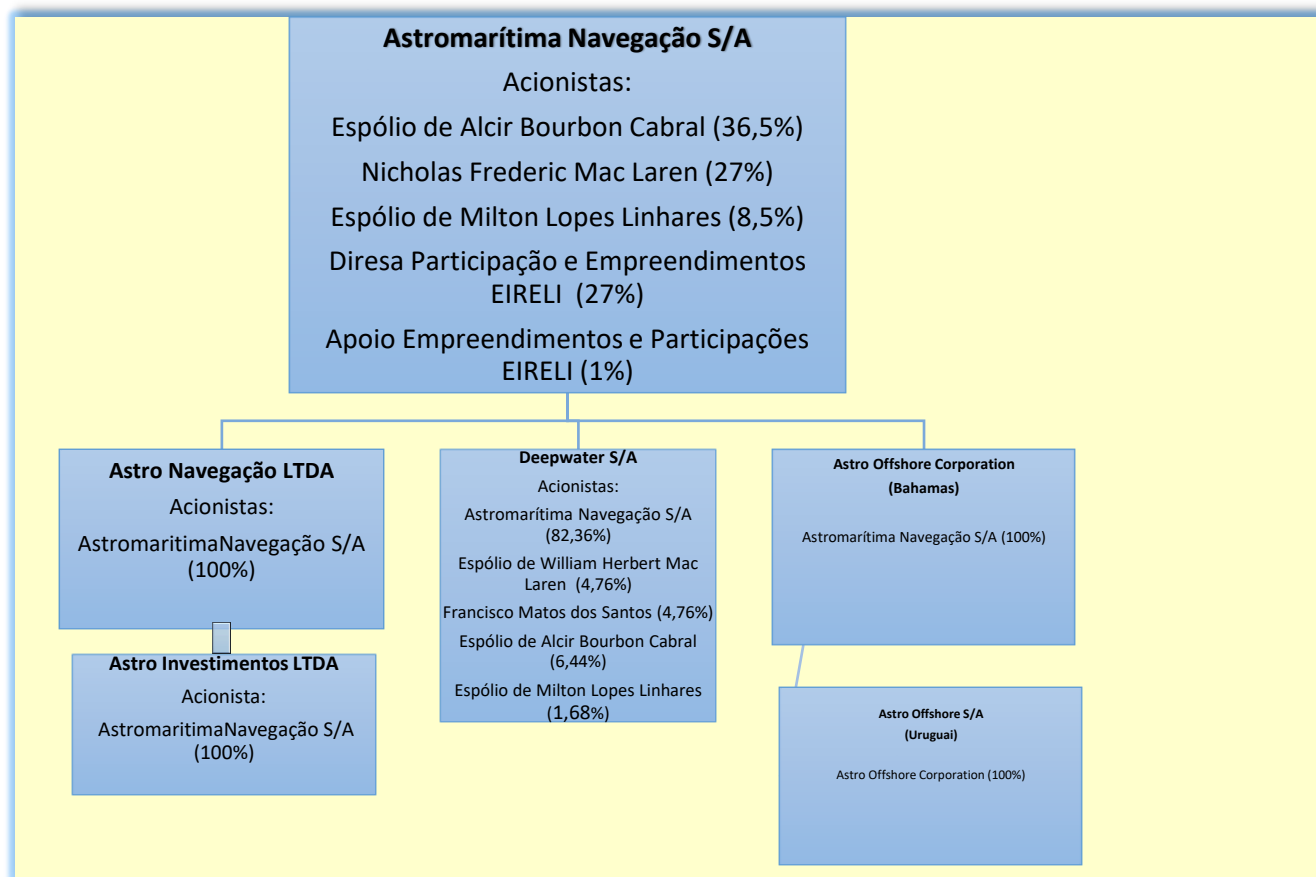
A Astromarítima Navegação S.A., empresa fundada em 30/10/1975, com objetivo de navegação de apoio marítimo, tem como sua maior contratante a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, com o início da sua relação contratual em meados de 1970. A Recuperanda relata que as dificuldades financeiras foram agravadas com a crise no setor do petróleo e com a Operação Lava-Jato, que além de reduzir as atividades de sua maior contratante, atingiu o estaleiro que havia contratado a construção de 04 (quatro) novas embarcações, assumindo obrigações bancárias para tanto.

Ademais, diante da prática adotada pela Petrobras, de manter somente os contratos de prestação de serviços com os seus contratados e efetuar os pagamentos correspondentes mediante o cumprimento das exigências formuladas pelas auditorias internas que exigem o adimplemento por parte da Recuperanda de todas as suas obrigações, a crise da Recuperanda se agravou.

A Astromarítima Navegação S.A. ajuizou a Recuperação Judicial com o pedido de liberação das travas bancárias, para adimplir com as suas obrigações mensais e não suspender seus recebimentos, além de cumprir com suas obrigações perante os credores trabalhistas.

### 3) Estrutura Societária

A estrutura societária da Recuperanda Astromarítima Navegação S.A. é constituída da seguinte forma:



#### 4) Manifestações do Administrador Judicial

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de recuperação judicial:

*Tabela 1 - Manifestações da Administração Judicial*

<b>Data</b>	<b>Petição</b>	<b>id.</b>
<b>27/11/2023</b>	Alienação da embarcação Astro Badejo	<b>15.721</b>
<b>16/01/2024</b>	Ciência do Leilão e expedição do Mandado de Pagamento	<b>16.542</b>
<b>06/06/2024</b>	Resposta ao despacho de id. 17.259	<b>17.511</b>
<b>01/08/2024</b>	Requerendo a expedição de Mandado de Pagamento dos honorários inadimplidos	<b>19.296</b>
<b>21/09/2024</b>	Expedição de Mandados de Pagamento e alienação de ativo	<b>19.796</b>
<b>22/10/2024</b>	Resposta de ofícios	<b>20.961</b>
<b>30/10/2024</b>	Alienação de precatório	<b>21.440</b>
<b>28/11/2024</b>	Resposta ao despacho de id. 21.618	<b>21.680</b>
<b>04/02/2025</b>	Resposta ao despacho de id. 21.809	<b>21.912</b>
<b>25/02/2025</b>	Resposta decisão de id. 21.923	<b>21.927</b>
<b>25/02/2025</b>	Juntada de relatório da recuperação judicial	<b>21.945</b>
<b>12/03/2025</b>	Juntada de relatório mensal de atividades	<b>21.991</b>
<b>27/03/2025</b>	Juntada de Embargos de Declaração em face do despacho de id. 21.965	<b>22.035</b>
<b>07/05/2025</b>	Resposta decisão de id. 21.923	<b>22.059</b>

#### 5) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Recuperanda, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Recuperação Judicial.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site ([www.licksassociados.com.br](http://www.licksassociados.com.br)), bem como seu endereço eletrônico ([adm.jud@licksassociados.com.br](mailto:adm.jud@licksassociados.com.br)), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial atendeu os seguintes credores no mês de abril de 2025.

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Interessado</b>
03/04/2025	16:46	Sérgio
15/04/2025	16:10	Sandro
15/04/2025	16:30	Sandro

24/04/2025	16:01	Sandro
28/04/2025	17:01	Sérgio
30/04/2025	17:43	Sandro

## 6) Diligências

O Administrador Judicial informa que visitou a sede da recuperanda no dia 07/05/2025 às 14:00, situada à Rua da Assembleia, 85 – Centro, Rio de Janeiro, e foi recebido pelo Sr. José Maria Barroco e pelas advogadas Dra. Bárbara Brandão, Dra. Carolina Fernandes e Dra. Laura Simioni. Em seguida, foram tratados os seguintes assuntos:

- Andamento processual;
- Leilões em andamento;
- Despesas com aluguel da sala;
- Status das operações futuras e em andamento;
- Alterações no quadro de funcionários;
- Honorários do Administrador Judicial;
- Não entrega da documentação contábil para elaboração do RMA

## 7) Relação de Credores

A AstroMarítima Navegação S/A requereu a recuperação judicial, em 13/12/2016. Nessa ocasião, juntou a relação de credores de id's. 170 /284.

O Juízo determinou, em decisão de id. 4.872., a publicação do Edital do art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005, considerando a relação de credores apresentada pela Recuperanda.

O Administrador Judicial, no id. 5.658, apresentou a relação de credores elaborada com base na análise das divergências e habilitações de créditos e da documentação apresentada pelos Credores e Recuperanda e requereu a publicação do Edital do art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005, considerando a seguinte relação de credores:

*Tabela 2 - Relação de Credores - Art. 7, §2º*

Art. 7º, §2º		
	Créditos	Moeda estrangeira
<b>Classe I</b>	R\$ 13.151.044,16	
<b>Classe II</b>	R\$ 17.121.661,16	
<b>Classe III</b>	R\$ 24.733.055,14	US\$ 987.298,37
<b>Classe IV</b>	R\$1.740.408,03	

O Edital previsto no art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005, foi publicado em 06/11/2017, no id. 8.472.



## 8) Análise Contábil e Financeira

A Administração Judicial solicitou os documentos na data de 16 de abril de 2025 para a elaboração do Relatório Mensal de Atividades.

Contudo, a Recuperanda não enviou a documentação solicitada, impossibilitando a elaboração de análise das demonstrações contábeis e financeiras.

## 9) Conclusão

A Administração Judicial solicitou os documentos na data de 16 de abril de 2025 para a elaboração do Relatório Mensal de Atividades.

Contudo, a Recuperanda não enviou a documentação solicitada, impossibilitando a elaboração da análise das demonstrações contábeis e financeiras.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

SAYONARA CUNHA  
CRC-RJ 101.557/O  
OAB/RJ 217.568

LEONARDO FRAGOSO  
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO  
OAB/RJ 238.294